

DECRETO Nº 1.652, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** de **R\$ 1.100.000,00** (*Um milhão e cem mil reais*) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO as autorizações contidas na Lei Municipal nº 966 de 21 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.100.000,00** (*Um milhão e cem mil reais*) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

31	60601854100312182	33903000	100.000,00
33	60601854100312182	33903900	1.000.000,00
		Total	1.100.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01	60601751200312156	33903000	30.000,00
02	60601751200312156	33903600	20.000,00
03	60601751200312156	33903900	30.000,00
11	60601854100311194	33903000	100.000,00
13	60601854100311194	33903900	100.000,00
17	60601854100312178	33903000	20.000,00
18	60601854100312178	33903600	10.000,00
19	60601854100312178	33903900	20.000,00
20	60601854100312179	33903000	30.000,00
21	60601854100312179	33903600	15.000,00
22	60601854100312179	33903900	30.000,00
23	60601854100312180	33903000	15.000,00
24	60601854100312180	33903600	10.000,00
25	60601854100312180	33903900	15.000,00

26	60601854100312181	33903000	30.000,00
27	60601854100312181	33903600	15.000,00
28	60601854100312181	33903900	30.000,00
50	60601854100312187	33903000	60.000,00
51	60601854100312187	33903600	15.000,00
52	60601854100312187	33903900	60.000,00
53	60601854100312188	33903000	60.000,00
54	60601854100312188	33903600	15.000,00
55	60601854100312188	33903900	60.000,00
56	60601854100312189	33903000	25.000,00
57	60601854100312189	33903600	10.000,00
58	60601854100312189	33903900	25.000,00
59	60601854100312190	33903000	40.000,00
60	60601854100312190	33903600	20.000,00
61	60601854100312190	33903900	40.000,00
62	60601854300311197	33903000	20.000,00
63	60601854300311197	33903600	10.000,00
64	60601854300311197	33903900	20.000,00
65	60601854300311198	33903000	20.000,00
66	60601854300311198	33903600	10.000,00
67	60601854300311198	33903900	20.000,00
68	60601854300311199	33903000	20.000,00
69	60601854300311199	33903600	10.000,00
70	60601854300311199	33903900	20.000,00
		Total	1.100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro

Prefeito